

Processo Administrativo nº 2025026724.

Dispensa nº 042/2025.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em alarme de incêndio, detecção de incêndio, iluminação de emergência na UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2025

“Declara para os devidos fins a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em alarme de incêndio, detecção de incêndio, iluminação de emergência na UPA – Unidade de Pronto Atendimento mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, **Sr. Leonardo Pereira Santa Cecília**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 07 de 1º de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação do responsável pelas contratações, que informa a necessidade da **Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em alarme de incêndio, detecção de incêndio, iluminação de emergência na UPA – Unidade de Pronto Atendimento;**

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a **contratação dos serviços** solicitados especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este FMS, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da seguinte empresa:

- **Antônio Francisco e Jairo Marçal LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.313.542/0001-87**;

Visando a **contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em alarme de incêndio, detecção de incêndio, iluminação de emergência na UPA –Unidade de Pronto Atendimento**, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.


Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS